



## Câmara Municipal de Novo Oriente

### RESOLUÇÃO N.º 01/81

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA APROVOU E EU, sanciono e promulgo a seguinte RESOLUÇÃO, de acôrdo com o que disciplina a Lei complementar nº 25/75, modificada pela Lei complementar nº 38/79.

Art. 1.º - Fica reajustado para Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), os subsídios dos senhores Vereadores do Município de Novo Oriente para o Exercício de 1.981.

Parágrafo Único: Os valores para parte fixa é de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) e parte variável de igual valor.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor com efeito retroativo a 1.º de Abril de 1.981.

Paço da Câmara Municipal de Novo Oriente, em 25 de Abril de 1.981.

*Antonio Gomes de Sousa*  
ANTÔNIO GOMES DE SOUSA  
Presidente